

Nota n. 01, de 13 de março de 2020

Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre COVID - 19

O Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre COVID - 19 do IFMT, instituído pela Portaria IFMT n. 647, de 12 de março de 2020 e considerando a Lei n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde; e as orientações expedidas pelo Ministério da Economia na Instrução Normativa n. 19, de 12 de março de 2020, **enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, estabelece acerca dos temas abaixo:**

1. Ensino, pesquisa e extensão e atividades institucionais:

As atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como as demais atividades institucionais serão mantidas até que haja manifestação do Ministério da Educação ou outro tipo de orientação estatal.

As atividades que exijam viagens e visitas técnicas deverão ser suspensas a partir do dia 16.03.2020.

2. Reuniões:

As reuniões intercampi presenciais deverão ser suspensas a partir do dia 16.03.2020. Havendo necessidade e/ou urgência poderão ser realizadas mediante vídeo ou webconferência.

3. Eventos e capacitações:

Os eventos e capacitações presenciais, que aglomerem elevado número de pessoas, deverão ser suspensos ou adiados, tais como: formatura, apresentações culturais, eventos esportivos, congressos e festividades.

As refeições de grau agendadas, para este período, serão reagendadas ou realizadas em gabinete, sem a presença de público externo.

As viagens para eventos de capacitação já agendadas e autorizadas, deverão ser reavaliadas pela chefia imediata e pelo servidor, quanto a pertinência da participação.

4. Ações preventivas

O IFMT, seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde, recomenda:

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones and initials across the bottom.]

- ✓ ficar em casa quando estiver com sintomas de resfriado ou outra infecção respiratória e comunicar a ausência à chefia imediata ou a coordenação de curso;
- ✓ cobrir a boca e o nariz com cotovelo ou lenço de papel ao tossir ou espirrar e, descartar o lenço usado imediatamente;
- ✓ lavar as mãos frequentemente com água e sabão ou solução de álcool em gel 70%;
- ✓ limpar superfícies e objetos frequentemente tocados; e
- ✓ evitar o contato físico e cumprimentar a distância.

5. Providências administrativas

O IFMT por meio da PROAD, através de formalização de demanda por este Comitê, providenciará em caráter emergencial as aquisições de materiais de prevenção.

Determinar aos gestores de contratos que notifiquem as empresas prestadoras de serviço de mão de obra para que informem eventuais casos suspeitos ou confirmados de contaminação de seu pessoal, bem como comprovem a adoção das medidas preventivas necessárias.

O Comitê permanecerá em constante monitoramento e avaliação sobre o avanço do COVID-19 no Estado de Mato Grosso, expedindo novas orientações e adotando providências no âmbito do IFMT.

Cuiabá, 13 de março de 2020.

 Devidas?

 Maíra

Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre COVID - 19











